



# Câmara Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º \_\_\_\_\_

Lei nº 17 de 27 de dezembro de 1955

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Presidencia desta Câmara a contratar os serviços profissionais de um advogado, para defender seus direitos e interesses relativos a observância das leis promulgadas por esta Câmara e as execuções das mesmas pelo sr. Prefeito Municipal bem como para defender o município tendo em vista a rejeição das contas de Janeiro a setembro, do prefeito e que foram rejeitadas por esta Câmara e que em obediência ao artigo 106 da Lei Orgânica dos Municípios e Resolução nº 5 de 7 de dezembro último, devem tomar seu destino legal, em defesa da responsabilidade dos srs. vereadores e do bom desempenho de seus mandatos.

Parágrafo Único - Os honorários serão pagos metade no início das ações e petições e o restante quando definitivamente julgado o feito.

Artigo 2º - Para obediência ao preceituado nesta Lei, e cobrira das despesas decorrentes da mesma, fica aberto um crédito de cr\$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros) por conta da redução se cinco mil cruzeiros da Lei nº 12 e vinte mil cruzeiros, da lei nº 16, ambas de 20 de dezembro pp. e que abriram crédito de cr\$ 18.000,00 e de cr\$ 49.796,80 e que neste momento oferecem saldo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 27 de dezembro de 1955.

*José de Mauá Reis* *Homeno Augusto Lobato*  
*Mauá Ribeiro da Luz* *Oswaldo de Oliveira e Góis*  
*Atalho Rego de*